

ENERGISA S/A
- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/MF: 00.864.214/0001-06
NIRE: 31.3.000.2503-9

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energisa S/A (“Companhia”), realizada em 25 de novembro de 2009.

1. **Data, Hora e Local:** Aos 25 dias do mês de novembro de 2009, às 18 horas, na Av. Pasteur, nº 110, 5º andar, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Ivan Müller Botelho
Secretário: Sr. Eduardo Lopes Lobianco
4. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
 - 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário.
 - 4.2. Conforme autorização expressa do §2º do art. 39 do Estatuto Social da Companhia, aprovar a prorrogação do Período de Conversão de Ações – tal como definido no Fato Relevante divulgado no dia 22/10/2009, relativo ao Programa de Units da Companhia – durante o período compreendido entre 27/11/2009 e 01/12/2009 (“Prorrogação”).
 - 4.2.1. Em decorrência da Prorrogação aprovada, as respectivas Datas de Solicitação e Data de Conversão de Ações/Emissão de Units (ambas também definidas no Fato Relevante de 22/10/2009) deverão ser as seguintes:

DATAS DE SOLICITAÇÃO

27/11/2009 a 01/12/2009

**DATAS DE CONVERSÃO DE AÇÕES / EMISSÃO DE
UNITS**

04/12/2009

- 4.2.2. Consignar que, durante a Prorrogação (período de 27/11/2009 a 01/12/2009), apenas estarão aptos à Conversão, Lotes de Ações Preferenciais e/ou Lotes de Ações Ordinárias (tal como definidos no Fato Relevante de 22/10/2009) adquiridos até o final do pregão do dia 26/11/2009, não fazendo jus à Conversão ações ordinárias e preferenciais adquiridas após esta data.
- 4.2.3. Consignar ainda que o exercício do direito de Conversão durante a Prorrogação deverá ser realizado conforme os termos e condições definidos pela Reunião do Conselho de Administração de 22/10/2009 e, especialmente, pelo Fato Relevante de 22/10/2009.
- 4.2.4. Consignar finalmente que durante o Período de Conversão de Ações, tal como prorrogado pelo item 4.2. acima, não será possível realizar a transferência (devolução) de Units para a Conta do Programa (definida no Fato Relevante de 22/10/2009), ficando vedado, portanto, o cancelamento de Units nesse período, nos termos ora aprovados e conforme o disposto no artigo 37, § 2º, do Estatuto Social da Companhia.

5. Encerramento: Nada mais havendo a deliberar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2009.

Mesa:

Ivan Müller Botelho
Presidente

Eduardo Lopes Lobianco
Secretário

Conselheiros:

Omar Carneiro da Cunha Sobrinho
Conselheiro

Ricardo Perez Botelho
Conselheiro

Antonio José de Almeida Carneiro
Conselheiro

Marcílio Marques Moreira
Conselheiro

Ivan Müller Botelho
Conselheiro